



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa PINHEIRO & MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CONCÓRDIA DO PARÁ - PA, 05 DE JANEIRO DE 2016

ANTONIO DO NASCIMENTO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL